



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

LEI MUNICIPAL Nº 032/93

DE 02 DE SETEMBRO DE 1993.

DISPÕE: Altera os anexos III, IV, V, VI, VII, XIV e XV da Lei Nº 002/93, ratifica dos ou alterados pela Lei nº 027/93.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso aprovou e eu Prefeito Municipal, GERALDINO TURCATTO sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Os anexos III, IV, V, VI, VII, XIV e XV da Lei nº 002/93, ratificados ou alterados pela Lei nº 027/93 ficam substituídos pelos anexos III, IV, V, VI, VII, XIV e XV da presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 02 de Setembro de 1993.

SANCIONADO

02/09/93

*Geraldino Turcatto*

Geraldino Turcatto

Prefeito Municipal - Alto Paraíso-RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

A N E X O     III

TAXA DE CONCESSÃO E PERMISSÃO

| ÍTEM                                                                                                                                         | QUANTIDADE DE U.V.F. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 - Concessão e Ato do Prefeito concedendo, autorização em virtude da Lei Municipal sobre a U.V.F. por ano .....                            | 20                   |
| 02 - Ônibus registrado no setor competente, por unidade/ano, recolhimento antecipadamente até o dia 30 (trinta) de janeiro de cada ano ..... | 50                   |
| 03 - Táxi, por ano, pagamento no ato:                                                                                                        |                      |
| 3.0. Taxa de concessão e permissão .....                                                                                                     | 06                   |
| 3.1. Concessão inicial (cadastramento) .....                                                                                                 | 20                   |
| 3.2. Renovação da concessão ..                                                                                                               | 11                   |
| 3.3. Transferência da propriedade ....                                                                                                       | 25                   |
| 3.4. Substituição do veículo ....                                                                                                            | 20                   |
| 04 - Caminhão e/ou caminhonete, por ano, pagamento no ato:                                                                                   |                      |
| 4.1. Concessão inicial (cadastramento) .....                                                                                                 | 20                   |
| 4.2. Renovação da concessão .....                                                                                                            | 20                   |
| 4.3. Transferência da propriedade .....                                                                                                      | 25                   |
| 4.4. Substituição do veículo .....                                                                                                           | 20                   |
| 05 - Transporte especial (turismo), por ano, no ato do cadastramento ou renovação .....                                                      | 18                   |
| 06 - Construção de locais para estabelecimento do veículo por ano:                                                                           |                      |
| 6.1. até 10 (dez) carros .....                                                                                                               | 25                   |
| 6.2. acima de 10 (dez) carros .....                                                                                                          | 50                   |

Dario Lopes da Silva  
Presidente

José Antonio da Freitas  
1.º Secretário

José Missias de Araújo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

A N E X O      I I I

| DIVERSÕES PÚBLICAS                                                                                                                            | QUANTIDADE DE U.V.F. POR PERÍODO |     |           |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|-----------|-----|
|                                                                                                                                               | Dia                              | Mês | Trimestre | Ano |
| a) Bilhares e "snooker", por mesa .....                                                                                                       | -                                | 2,5 | 5         | 15  |
| b) Mini-bilhar ou assemelhado por mesa...                                                                                                     | -                                | 2,5 | 7,5       | 25  |
| c) Espetáculos circenses:                                                                                                                     |                                  |     |           |     |
| 1 - com capacidade de até 500 pessoas...                                                                                                      | 2,5                              | 5   | -         | -   |
| 2 - com capacidade de mais de 500 pessoas .....                                                                                               | 5                                | 10  | -         | -   |
| d) Bailes de qualquer natureza e espécie, realizados em quaisquer locais, excluídos os clubes recreativos e sociais sem fins lucrativos ..... | 5                                | 15  | 25        | 100 |
| e) Cabarés, "boites", restaurantes dançantes e quaisquer outros estabelecimentos assemelhados .....                                           | -                                | 5   | 15        | 25  |
| f) Espetáculos realizados ao ar livre ou recinto fechado, de qualquer natureza, quando em local permitido .....                               | 5                                | 15  | 25        | 100 |
| g) Parques de diversões, tiro-ao-alvo ou assemelhados .....                                                                                   | 5                                | 15  | 25        | 100 |
| h) demais atividades de diversões públicas .....                                                                                              | 5                                | 15  | 25        | 100 |

  
Dario Lopes da Silva  
Presidente  
José Antonio de Freitas  
1.º Secretário



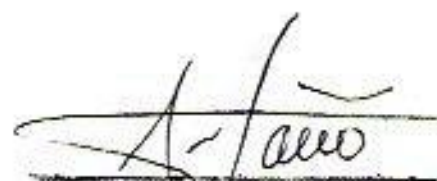
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

A N E X O     III

TABELA PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E SIMILARES, INCLUSIVE RENOVAÇÃO.

| M <sup>2</sup>                            | QUANTIDADE DE U. V. F. |
|-------------------------------------------|------------------------|
| Até 20 m <sup>2</sup> - Mínimo            | 30                     |
| 21 m <sup>2</sup> a 50 m <sup>2</sup>     | 45                     |
| 51 m <sup>2</sup> a 100 m <sup>2</sup>    | 55                     |
| 101 m <sup>2</sup> a 150 m <sup>2</sup>   | 85                     |
| 151 m <sup>2</sup> a 200 m <sup>2</sup>   | 120                    |
| 201 m <sup>2</sup> a 250 m <sup>2</sup>   | 155                    |
| 251 m <sup>2</sup> a 350 m <sup>2</sup>   | 215                    |
| 351 m <sup>2</sup> a 500 m <sup>2</sup>   | 300                    |
| 501 m <sup>2</sup> a 700 m <sup>2</sup>   | 420                    |
| 701 m <sup>2</sup> a 900 m <sup>2</sup>   | 530                    |
| 901 m <sup>2</sup> a 1200 m <sup>2</sup>  | 720                    |
| 1201 m <sup>2</sup> a 1500 m <sup>2</sup> | 970                    |
| 1501 m <sup>2</sup> a 2000 m <sup>2</sup> | 1300                   |
| 2001 m <sup>2</sup> a 3000 m <sup>2</sup> | 1500                   |
| Acima de 3001 m <sup>2</sup>              | 2200                   |

  
Dario Lopes da Silva  
Presidente

  
José Antonio de Freitas  
1.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

A N E X O     IV

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

| DISCRIMINAÇÃO                       | QUANTIDADE DE U.V.F. |     |
|-------------------------------------|----------------------|-----|
|                                     | MÊS                  | ANO |
| TAXA DE LICENÇA EM HORÁRIO ESPECIAL |                      |     |
| 1 - Prorrogação de horário:         |                      |     |
| a) Até as 22:00 horas .....         | 05                   | 25  |
| b) Além das 22:00 horas .....       | 20                   | 50  |
| c) Domingos e feriados .....        | 05                   | 20  |
| 2 - Antecipação .....               | 04                   | 17  |

Dario Lopes da Silva  
Presidente

José Antonio de Freitas  
1.º Secretário

José Miasas de Araújo  
2.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

A N E X O      V

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DO COMÉRCIO AMBULANTE

| DISCRIMINAÇÃO                                                                                         | QUANTIDADE DE U.V.P. |     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|-----|
|                                                                                                       | Dia                  | Mês | Ano |
| a) - Comércio ambulante:                                                                              |                      |     |     |
| 1 - jornais, revistas e livros (bancas) .....                                                         | 02                   | 05  | 10  |
| 2 - alimentos preparados, inclusive refri<br>gerantes para vendas em balcões, barra<br>cas, etc. .... | 02                   | 03  | 06  |
| 3 - armarinhos e miudezas .....                                                                       | 10                   | 20  | 80  |
| 4 - atalhados e semelhantes .....                                                                     | 10                   | 20  | 50  |
| 5 - artigos de alimentação .....                                                                      | 02                   | 04  | 10  |
| 6 - artigos de couro .....                                                                            | 10                   | 20  | 50  |
| 7 - artigos carnavalescos .....                                                                       | 10                   | -   | -   |
| 8 - artigos de tocador, fitas e discos .....                                                          | 10                   | 20  | 50  |
| 9 - cigarros e artigos para fumantes .....                                                            | 10                   | 20  | 50  |
| 10 - doces e semelhantes .....                                                                        | 02,5                 | 10  | 40  |
| 11 - fazendas e perfumarias .....                                                                     | 10                   | 20  | 50  |
| 12 - fotografias .....                                                                                | 02,5                 | 05  | 08  |
| 13 - frutas e verduras .....                                                                          | 02                   | 04  | 10  |
| 14 - funileiros, latoeiros, soldadores .....                                                          | 04                   | 05  | 08  |
| 15 - propagandistas com vendas de quinquilarias..                                                     | 10                   | 20  | 50  |
| 16 - velas e flores .....                                                                             | 02                   | 04  | 10  |
| 17 - bilhetes de loteria .....                                                                        | 04                   | 05  | 08  |
| 18 - redes, alumínio e mudas .....                                                                    | -                    | 10  | 25  |
| 19 - vendedor de artigos não especificados .....                                                      | 04                   | 05  | 08  |

  
Dario Lopes da Silva  
Presidente

  
José Antonio de Freitas  
1.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

A N E X O    V

NOTA 1 - Aos vendedores ambulantes que se utilizam de veículos automotores, serão cobradas as taxas em dobro;

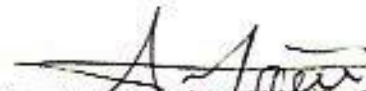
2 - No caso de vendedor ambulante com veículo, a taxa será cobrada por cada vendedor.

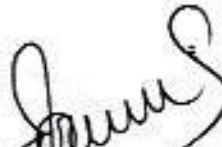
b) Comércio ambulante e especial:

Tabela Especial para ambulante, para venda, sem uso de veículos, admitindo-se apenas o uso de carrinhos de pipocas e sorvetes, de modelo aprovado pela Prefeitura.

- |                                                  |                   |
|--------------------------------------------------|-------------------|
| 1 - amendoim, pipocas, doces e semelhantes ..... | 03 U.V.F. ao mês; |
| 2 - frutas, verduras, hortaliças e ovos .....    | 03 U.V.F. ao mês; |
| 3 - pastéis, empadas e salgadinhos .....         | 03 U.V.F. ao mês; |
| 4 - sorvetes e refrescos .....                   | 06 U.V.F. ao mês; |
| 5 - frangos .....                                | 03 U.V.F. ao mês. |

  
Darío Lopes da Silva  
Presidente

  
José Antonio de Freitas  
1.º Vice-Presidente

  
José Nícolas de Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

A N E X O VI

TABELA PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO, LOTEAMENTO E OBRAS

| NATUREZA DA OBRA                                                                                                          | QUANTIDADE DE U.V.F. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 - Pela aprovação de projetos ou de substituição de projetos, de aumento de área e pela respectiva realização da obra:  |                      |
| a) as construções residenciais por m <sup>2</sup> da área ... até 50 m <sup>2</sup>                                       | 0,50                 |
| 51 a 100 m <sup>2</sup>                                                                                                   | 0,75                 |
| 101 a 200 m <sup>2</sup>                                                                                                  | 0,80                 |
| acima de 201 m <sup>2</sup>                                                                                               | 1,0                  |
| b) construções de edifícios comerciais e industriais e outras finalidades, por m <sup>2</sup> de área coberta .....       | 1,0                  |
| c) aprovação de projetos de aumento de área de edificações, por m <sup>2</sup> de área coberta .....até 50 m <sup>2</sup> | 0,4                  |
| 51 a 100 m <sup>2</sup>                                                                                                   | 0,26                 |
| 101 a 200 m <sup>2</sup>                                                                                                  | 0,18                 |
| acima de 200 m <sup>2</sup>                                                                                               | 0,15                 |
| d) licença para obras diversas:                                                                                           |                      |
| - galpão e garagem, por m <sup>2</sup> de área coberta .....                                                              | 0,4                  |
| e) renovação da licença para execução de arruamentos, loteamentos e obras, 50% do valor da concessão.                     |                      |
| f) concessão de habite-se, por m <sup>2</sup> de área coberta..até a 50 m <sup>2</sup>                                    | 0,2                  |
| 51 a 100 m <sup>2</sup>                                                                                                   | 0,13                 |
| 101 a 200 m <sup>2</sup>                                                                                                  | 0,09                 |
| acima de 200 m <sup>2</sup>                                                                                               | 0,07                 |
| g) para obras especiais, tais como:                                                                                       |                      |
| piscinas, balneários e semelhantes por m <sup>2</sup> de construção .....                                                 | 0,23                 |
| h) taxa de demolição:                                                                                                     |                      |
| - de construções de madeira .....                                                                                         | isento               |

Dario Lopes da Silva  
Presidente

José Antonio de Freitas  
Secretário



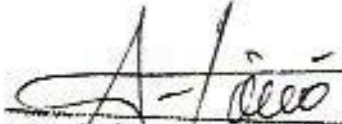
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

A N E X O    VI

| NATUREZA DA OBRA                                                                                       | QUANTIDADE DE U.V.F. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| - de construções de alvenaria, por m <sup>2</sup> demolido...                                          | 0,02                 |
| i) toldos ou cobertas moveáveis a serem colocadas<br>nas fachadas de prédios, por m <sup>2</sup> ..... | 0,18                 |
| j) licença para construções de túmulos .....                                                           | 10                   |

  
Dario Lopes da Silva  
Presidente

  
José Maria de Araújo  
2.º Secretário

  
José Antonio de Freitas  
1.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

A N E X O VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE DE QUALQUER ES-  
PÉCIE

| D I S C R I M I N A Ç Ã O                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANTIDADE DE U.V.F. |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Mês                  | Ano |
| 1 - Publicidade afixada na parte externa ou in-<br>terna de estabelecimentos industriais, comer-<br>ciais, agropecuários, de prestação de servi-<br>ços e custos por m <sup>2</sup>                                                                                                      |                      |     |
| 1.1. Letreiro luminoso .....                                                                                                                                                                                                                                                             |                      | 1,5 |
| 1.2. Outros .....                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      | 1   |
| 2 - Publicidade:                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |     |
| 2.1. em veículos de uso particular, não destina-<br>dos a publicidade como ramo de negócio, qual-<br>quer espécie ou quantidade, por veículos ...                                                                                                                                        |                      | 2   |
| 2.2. publicidade sonora, por qualquer processo ..                                                                                                                                                                                                                                        | 1                    |     |
| 2.3. publicidade escrita, impressa em folhetos ..                                                                                                                                                                                                                                        | 0,5                  |     |
| 2.4. em cinemas, teatros, circos, "boites" e si-<br>milares, por meio de projeção de filmes ou<br>dispositivos .....                                                                                                                                                                     | 2                    |     |
| 3 - Publicidade, colocada em terrenos, campos, de<br>esportes, clubes, associações, qualquer que<br>seja o sistema de colocação, desde que visí-<br>vel de quaisquer vias ou logradouros públicos<br>inclusive as rodovias, estradas e caminhos mu-<br>nicipais por m <sup>2</sup> ..... |                      | 4   |

José Menezes de Araújo  
2.º Secretário

Dario Lopes da Silva  
Presidente

José Antonio de Freitas  
1.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

A N E X O      XIV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                          | QUANTIDADE DE U.V.F. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 - Requerimentos:                                                                                                                    |                      |
| a) protocolização de requerimentos para inscrição, fornecimento de atestado, diploma de certidão de concurso público . . . . .         | 03                   |
| b) protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade Municipal, para os demais fins . . . . .                              | 01                   |
| 02 - Alvará para qualquer finalidade, expedido, anotado ou transferido, por unidade . . . . .                                          | 03                   |
| 03 - Atestados e certidões . . . . .                                                                                                   | 02                   |
| 04 - Busca de papéis, livros e documentos no arquivo Municipal, por processo . . . . .                                                 | 01                   |
| 05 - Fotocópia por folha . . . . .                                                                                                     | 0,16                 |
| 06 - Fornecimento de fotocópias de plantas, diagramas, etc., do arquivo Municipal:                                                     |                      |
| a) até 1/2 metro quadrado . . . . .                                                                                                    | 02                   |
| b) de 1/2 a 1 metro quadrado . . . . .                                                                                                 | 03                   |
| c) mais de 1 m <sup>2</sup> pelo excesso de cada 1/2 m <sup>2</sup> ou fração . . . . .                                                | 01                   |
| 07 - Reprodução fotográfica - microfilmagem para foto . . . . .                                                                        | 02                   |
| 08 - Averbação e cadastro:                                                                                                             |                      |
| a) arreatada por ocasião da anotação de transmissão no cadastro Municipal . . . . .                                                    | 04                   |
| 09 - Outros atos do Prefeito, não especificados nesta tabela, a que dependem de anotação, vistorias, decretos, portarias, etc. . . . . | 03                   |
| 10 - Expedição de jogos de recibos de tributos lançados por jogo . . . . .                                                             | 02                   |
| 11 - Do requerimento do Habite-se . . . . .                                                                                            | 02                   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

A N E X O    X V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

| ESPECIFICAÇÃO                                                        | QUANTIDADE DE U.V.F. |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 - Da numeração e renumeração de prédios:                          |                      |
| a) - pela numeração, além da placa .....                             | 0,5                  |
| b) - pela renumeração, além da placa .....                           | 0,5                  |
| 02 - De alinhamento e nivelamento:                                   |                      |
| a) - por serviços de execução para metros lineares .....             | 0,04                 |
| 03 - De liberação de bens apreendidos ou depositados:                |                      |
| a) - de bens e mercadorias, por Kg, dia ou fração .....              | 0,05                 |
| b) - de cães por cabeça, dia ou fração .....                         | 02                   |
| c) - outros animais, por cabeça, dia ou fração .....                 | 02                   |
| 04 - Fiscalização ou abate de gado bovino:                           |                      |
| a) - por cabeça .....                                                | 05                   |
| b) - outras espécies, por cabeça .....                               | 05                   |
| 05 - Taxa para abate de animais no matadouro Municipal, por cabeça : |                      |
| a) - bovino .....                                                    | 10                   |
| b) - outras espécies .....                                           | 05                   |
| 06 - Título de reconhecimento de ocupação no perímetro urbano:       |                      |
| a) - lotes por m <sup>2</sup> do terreno .....                       | 0,05                 |
| b) - chácara por metro linear .....                                  | 0,03                 |
| c) - limpeza de lotes vagos por m <sup>2</sup> .....                 | 0,5                  |

José Múrias de Araújo  
2.º Secretário

Dario Lopes da Silva  
Presidente

José Antonio de Freitas  
1.º Secretário